

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º. 017/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n.º 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede na Rua Tenente-Coronel Roberto, n.º 29, bairro Centro, CEP 35.660-011, Município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.534.828/0001-22, neste ato, representada pelo senhor **Júlio César Ferreira Barbosa**, portador do CPF n.º 085.426.836-76, com base no Processo de Licitação n.º. 011/2021, Convite n.º 001/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria contábil para atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º. 017/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 17/2021, nos termos do item 6.3 de sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

2.1. O valor original mensal do serviço contratado, previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 17/2021, fica reajustado de R\$ 6.449,33 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 6.479,64 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme índice IGP-M acumulado do período de junho de 2023 a junho de 2024, no percentual de 0,47%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001- manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de julho de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Duane Big Garin CPF 094806236-74
2ª Gabriel Faria de Lira CPF 169444566-70

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br